

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Direito****Edital n.º 1586/2025**

Sumário: Abertura de procedimento concursal documental internacional de recrutamento para um posto de trabalho para professor/a catedrático/a de Direito Privado (subárea de Ciências Jurídico-Civis), área temática Produção e Consumo Sustentáveis (ODS 12).

Abertura de Procedimento Concursal Documental Internacional para Recrutamento de 1 (um) Posto de Trabalho para Professor/a Catedrático/a de Direito Privado (subárea de Ciências Jurídico-Civis), área temática Produção e Consumo Sustentáveis (ODS 12)

Nos termos do disposto no artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, a Diretora da NOVA School of Law, Professora Doutora Margarida Lima Rego, na sequência do despacho autorizador, de 19/09/2025 do Reitor da Universidade NOVA de Lisboa (UNL), Professor Doutor João Sàágua, faz saber que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, concurso documental internacional para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho Professor/a Catedrático de Direito Privado (subárea de Ciências Jurídico-Civis), área temática Produção e Consumo Sustentáveis (ODS 12), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado conforme estabelecido no Despacho n.º 2224/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 21 de fevereiro de 2022, e de acordo com o mapa do pessoal da Universidade NOVA de Lisboa.

Conforme deliberação do Conselho Científico da NOVA School of Law de 7 de dezembro de 2022, que aprovou a lista consolidada de áreas disciplinares da NOVA School of Law para efeitos de concursos, a área de Direito Privado, subárea de Ciências Jurídico-Civis integra: Teoria Geral do Direito Privado; Direito das Obrigações; Responsabilidade Civil; Direito e Teoria dos Contratos; Direitos Reais; Direito das Pessoas; Direito do Consumo; Inovação Tecnológica e Direito Civil; Direito de Autor.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do ECDU, bem como pelo Regulamento de Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL (publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015, 2.ª série do *Diário da República*, n.º 58, de 24 de março) e Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Faculdade de Direito – NOVA School of Law (Regulamento n.º 115/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 59, de 25 de março).

I – Descrição do Posto de Trabalho:

1 – Local de trabalho: Instalações da Faculdade de Direito – NOVA School of Law, atualmente sitas no Campus de Campolide.

2 – Perfil do Posto de Trabalho: Professor/a Catedrático/a da carreira docente universitária, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Área Disciplinar de Direito Privado (subárea de Ciências Jurídico-Civis), incluindo, sem limitar, a área temática Produção e Consumos Sustentáveis (ODS 12).

Descrição do cargo: Estamos à procura de um/a docente altamente qualificado/a e motivado/a para reforçar a nossa equipa de Direito Privado. O/a candidato/a selecionado/a desempenhará um papel fundamental na promoção da investigação e da missão académica da nossa instituição, com ênfase em Produção e Consumos Sustentáveis (ODS 12).

II – Requisitos de admissão:

1 – Requisito gerais:

1.1 – Reunir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos gerais para constituição do vínculo de emprego público a que se refere o artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

1.2 – Reunir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos constantes do artigo 40.º do ECDU: ser titular do grau de doutor/a há mais de 5 (cinco) anos.

2 – Requisitos especiais:

2.1 – Ser, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, titular dos graus de licenciado/a e doutor/a em Direito e detentor/a do título de agregado/a em Direito.

2.2 – Ter um currículo excelente em Direito Privado, subárea de Ciências Jurídico-Civis, incluindo, sem limitar, a área temática Produção e Consumo Sustentáveis (ODS 12).

2.3 – Ser fluente na língua inglesa falada e escrita.

3 – Prazo de validade do concurso: o concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

III – Candidaturas:

1 – As candidaturas devem ser apresentadas em suporte digital, podendo ser apresentadas presencialmente (em PEN-drive) entre as 9h30 e as 17h30 aos dias úteis, no Serviço de Recursos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade NOVA de Lisboa, sito no Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa, ou ser enviadas por correio eletrónico (recrutamento@novalaw.unl.pt), em qualquer dos casos com a indicação da referência constante do Edital.

2 – Os processos de candidatura devem ser instruídos com a seguinte documentação:

a) Requerimento de candidatura, utilizando o formulário disponível *online* em <https://novalaw.unl.pt/wp-content/uploads/2025/05/Formulario-Docentes-PT.pdf>

b) Cópias digitalizadas das certidões comprovativas dos graus de licenciado/a e de doutor/a e do título de agregado/a;

c) *Curriculum vitae* académico e científico detalhado em língua inglesa, organizado de acordo com os critérios enunciados no ponto IV deste Edital;

d) Cópia dos 5 (cinco) principais trabalhos publicados mencionados no *curriculum vitae*, mais representativos do seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que o concurso é aberto;

e) Cópia dos trabalhos apresentados nas provas de agregação;

f) Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico que o/a candidato/a se propõe adotar nos próximos 5 (cinco) anos, se contratado/a, em língua inglesa (máximo de 20.000 caracteres, incluindo espaços).

g) Outros documentos comprovativos da informação referida no *curriculum vitae*, designadamente certificados de competência linguística, de avaliações (científicas) por pares ou (pedagógicas) por estudantes;

3 – Os documentos probatórios que instruem a candidatura podem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa. A apresentação dos documentos originais comprovativos da titularidade do grau de doutor/a e do título de agregado/a, ou do respetivo reconhecimento quando o grau e/ou o título tenham sido atribuídos por instituição de ensino superior estrangeira, são dispensadas em fase de candidatura, devendo ser apresentados até à data de assinatura do contrato.

4 – As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos acima definidos, devem ser entregues no prazo de 30 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

5 – Para além da publicação do *Diário da República*, o presente edital é também publicado: na Bolsa de Emprego Público, no sítio da internet da NOVA School of Law e no EURAXESS.

6 – A falta de quaisquer documentos que não possa ser oficiosamente suprida determinará a rejeição liminar da candidatura. As candidaturas que não cumpram os requisitos exigidos ou que sejam apresentadas fora de prazo também serão liminarmente rejeitadas.

IV – Métodos e critérios de seleção:

1 – Os critérios e ponderações para a avaliação e classificação do/as candidatos/as são os seguintes:

a) Desempenho científico (0-45 pontos):

i) Percurso académico (0-10 pontos);

ii) Qualidade, inovação e ambição do projeto de desenvolvimento científico do/a candidato/a (0-10 pontos);

iii) Publicações de reconhecido mérito, designadamente monografias e capítulos de livros, em editoras nacionais e internacionais, valorizando-se especialmente a publicação em revistas científicas indexadas de circulação internacional e os contributos em que o/a candidato/a seja primeiro/a autor/a, bem como a mensuração do impacto e reconhecimento junto da comunidade científica, quando disponível, e ainda outras formas relevantes de publicação científica (0-15 pontos);

iv) Coordenação e participação em projetos de investigação, dando particular valor se o/a candidato/a foi investigador/a principal, orientação de dissertações e outras componentes não letivas de ciclos de estudo com uma dimensão de investigação relevante, participação como arguente em júris ou comissões académicas, com especial ênfase na participação como examinador/a externo/a e/ou outros indicadores de reconhecimento internacional e/ou nacional de liderança científica, tendo em consideração prémios e distinções, organização de conferências científicas, convites para comunicações em conferências científicas, integração em redes científicas internacionais, integração de conselhos editoriais de revistas científicas e/ou de painéis de revisão por pares, e em júris de prémios científicos ou avaliação de projetos de investigação (0-10 pontos);

b) Capacidade Pedagógica (0-45 pontos):

i) Qualidade, inovação e ambição do projeto de desenvolvimento pedagógico do/a candidato/a (0-10 pontos);

ii) Atividade letiva desenvolvida, consideradas as matérias e os ciclos de estudo, em particular a coordenação e regência, criação, desenvolvimento e dinamização de programas de disciplinas, unidades curriculares, cursos ou programas e planos de estudo e a produção de materiais pedagógicos (0-25 pontos);

iii) A frequência com êxito de cursos ou atividades de desenvolvimento de competências pedagógicas e/ou a qualidade da atividade letiva desenvolvida, incluindo a avaliação do ensino pelos discentes em relação às unidades curriculares lecionadas (0-5 pontos);

iv) A diversidade de competências linguísticas e a sua adequação à oferta letiva atual e futura da NOVA School of Law (0-5 pontos).

c) Outras atividades relevantes (0-10 pontos):

i) Na vertente de gestão académica, nomeadamente os cargos exercidos em órgãos da Universidade e da Unidade Orgânica, coordenação de departamentos, de seções e de cursos, outros cargos, tarefas temporárias (0-8 pontos);

ii) A capacidade de traduzir trabalho científico e académico em valor social, designadamente, pela prestação de serviços à comunidade e/ou da realização de atividades de divulgação científica, bem como a organização ou participação em eventos não académicos de divulgação do conhecimento, participação relevante em esforços para angariar financiamento externo para a instituição, bem como atividades de investigação científica ou ações de divulgação científica, e/ou outros serviços relevantes relacionados com o meio académico para a comunidade (0-2 pontos).

2 – Na apreciação das candidaturas será dada especial ênfase aos trabalhos e atividades realizadas na área do concurso nos cinco anos anteriores à data da respetiva abertura.

3 – Serão sempre tomados em consideração os planos nacional e internacional das atividades do/a candidato/a, com consideração da perspetiva global da área disciplinar para que é aberto o concurso, com contribuições diversificadas que atestem o avanço do estado da arte, valorizando-se, em particular, as candidaturas com um perfil internacional.

4 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e à progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

V – Composição do júri:

O júri, nomeado por despacho reitoral de 19/09/2025 tem a seguinte composição:

Presidente: Professora Doutora Margarida Lima Rego, Professora Catedrática e Diretora da Faculdade de Direito da Universidade NOVA de Lisboa/ NOVA School of Law.

Vogais:

Professor Doutor Alberto De Franceschi, Professor Catedrático da Universidade de Ferrara;

Professora Doutora Evelyne Terryn, Professora Catedrática da Universidade de KU Leuven;

Professor Doutor Christian Twigg-Flesner, Professor Catedrático da Universidade de Warwick;

Professor Doutor Fernando de Gravato Morais, Professor Catedrático da Escola de Direito da Universidade do Minho;

Professora Doutora Mariana França Gouveia, Professora Catedrática da Faculdade de Direito da Universidade NOVA de Lisboa/ NOVA School of Law;

Professora Doutora Margarida Lima Rego, Professora Catedrática e Diretora da Faculdade de Direito da Universidade NOVA de Lisboa/ NOVA School of Law.

VI – Avaliação das candidaturas:

1 – Terminado o prazo de candidaturas, reúne-se o júri, presencialmente ou por meios telemáticos, para verificação das condições de admissibilidade das candidaturas.

2 – São admitidas a concurso as candidaturas que tenham proposta favorável de admissão da maioria dos membros do júri.

3 – Se algum/a candidato/a for rejeitado liminarmente, será notificado/a para se pronunciar, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

4 – Findo esse prazo, o júri reúne-se presencialmente ou por meios telemáticos para avaliação e ordenação dos/as candidatos/as, elaborando parecer escrito fundamentado com a ordenação final dos/as candidatos/as admitidos/as.

5 – Cada membro do júri ordena as candidaturas por ordem decrescente do seu mérito, atribuindo a cada candidatura uma classificação global na escala de 0 a 100, resultante da soma das classificações parcelares atribuídas às vertentes ponderadas.

6 – A ordenação do/as candidato/as admitido/as é feita por votação dos membros do júri, devendo cada membro votar em coerência com a sua própria ordenação, salvo desvios devidamente fundamentados.

7 – A classificação final do/as candidato/as aceites é determinada da seguinte forma:

7.1 – A primeira votação destina-se a determinar qual o/a candidato/a a colocar em primeiro lugar, sendo que, nesta votação, se um/a candidato/a obtiver mais de metade dos votos para ser colocado/a em primeiro lugar, fica ordenado/a nesta posição;

7.2 – Se não se verificar a situação referida na alínea anterior, é realizada nova votação, apenas entre o/as candidato/as que obtiveram votos para 1.º lugar, depois de retirado/a o/a candidato/a menos votado/a para esse lugar na votação anterior;

7.3 – Caso haja mais do que um/a candidato/a a retirar, por igualdade do número de votos, com um mínimo de um voto cada, realiza-se uma votação apenas sobre este/as para apurar o/a candidato/a a retirar da votação seguinte; nessa votação, cada vogal votará, de entre o/as candidato/as em igualdade de votos, no/a candidato/a que ocupar a posição inferior na ordenação constante do seu parecer; caso se verifique empate, o desempate é feito através do voto de qualidade do/a presidente do júri;

7.4 – As votações repetem-se até que seja determinado qual o/a candidato/a a ordenar em primeiro lugar; caso só restem dois/duas candidato/as e cada um/a dele/as obtenha metade dos votos, o desempate é feito através do voto de qualidade do/a presidente do júri;

7.5 – Escolhido/a o/a candidato/a para o primeiro lugar, é retirado/a das votações subsequentes, repetindo-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter a lista ordenada de todo/as o/as candidato/as;

7.6 – Só são seriado/as o/as candidato/as com classificação igual ou superior a 50, sendo excluído/as o/as candidato/as com uma classificação inferior a 50 atribuída pela maioria absoluta dos membros do júri;

7.7 – O/as candidato/a não selecionado/as para ocupar o lugar para que este concurso é aberto serão notificado/as para se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

7.8 – Realizada a audiência prévia, o júri aprecia as alegações apresentadas e aprova a lista de ordenação final do/as candidato/as.

22/09/2025. – A Diretora, Prof.ª Doutora Margarida Lima Rego.

319563042